



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei nº 001/2022 que **“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento 2022”**.

A proposição em pauta tem em seu escopo a abertura de Crédito Adicional Especial para o que segue:

O Item I do art. 1º trata de ajuste orçamentário da Secretaria de Saúde, no projeto/atividade Aquisição de Serviços Médicos, para inclusão do elemento de “Outras despesas de pessoal decorrentes de Contratos Terceirizados”, conforme solicitado na comunicação interna nº 026/22, anexa;

Os recursos para atender o disposto no Art. 1º desta, vêm com base no estampado no Art. 43, § 1º, no seu inciso III (redução orçamentária). Salieta-se que no que tange a redução orçamentária os projetos/atividade não serão afetados na sua totalidade de execução, visto os mesmos foram subestimados.

Solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação do projeto em questão, em **Regime de Extraordinária**, devido à necessidade de manter em perfeita condição de funcionamento dos serviços de ofertados pelo órgão aqui citados, desta forma a celeridade do projeto em questão, justifica o Regime aqui proposto.

Atenciosamente,



MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BARRA DO QUARAÍ	
SETOR DE PROTOCOLO	
Processo Nº	001
Data	21/02/22



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 001/2022,
de 17 de janeiro de 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento 2022 no montante de R\$ 348.000,00”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º É o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no valor total de **R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
301.	Atenção Básica		
1002.	Atenção Básica à Saúde		
2.086	Aquisição de Serviços Médicos		
3.3.90.34.00.00.00.00	Outras despesas de pessoal decorrentes de Contratos de terceirizados	0040	348.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Especiais que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
301.	Atenção Básica		
1002.	Atenção Básica à Saúde		
2.086	Aquisição de Serviços Médicos		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0040	348.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044/21, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.050/2021, de 06 de dezembro de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 17 de janeiro de 2022.



MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Arquive-se.



Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Comunicação Interna	Nº 026/2022	Data:	13/01/2022
De:	SESA		
Para:	SEPLAN		
Assunto	ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR		

Prezado Secretario,

Vimos primeiramente cumprimentá-lo e na oportunidade, solicitar-lhe abertura de Crédito Suplementar, com o objetivo pagamento ao Contrato nº DP 107/2021 Processo Administrativo nº 249/2021 – Contratação de Prestador de Serviços Médicos para atendimento Ambulatorial e de Urgência e emergência a ser realizado de forma presencial no Centro de Saúde Dr. Roberto Vieira Pereira. No valor de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais), conforme relacionado no quadro abaixo:

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
1002	Atenção Básica		
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS			
3.3.90.34	Outras despesas de Pessoal decorrente de Contratos de Terceirização	0040	R\$ 348.000,00

Servirá de redução orçamentária para a despesa acima relacionada à seguinte relação:

PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

"Barra do Quaraí – Construindo uma nova história com fé, união e trabalho".
Rua Saldanha Marinho nº 19 - CEP: 97538-000 - (055) 3419-1006/1218

e-mail: admsaude@barradoquaraí.rs.gov.br

RECEBIDO

13/01/2022

SEPLAN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
10.301.1002.2.084	Aquisição de Serviços Médicos		
3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0040	R\$ 348.000,00

Diante do exposto e certos de sua especial atenção ao solicitado, colocamo-nos à disposição para mais informações.

Atenciosamente,

Juliana Ziani
Secretaria Municipal de Saúde

Juliana Ziani
Juliana Ziani
Respondendo pela Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

"Barra do Quaraí - Construindo uma nova história com fé, união e trabalho".
Rua Saldanha Marinho nº 19 - CEP: 97538-000 - (055) 3419-1006/1218

e-mail: admsaude@barradoquaraí.rs.gov.br